



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA

I. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, em cumprimento a obrigatoriedade de **DEMONSTRAR** e **JUSTIFICAR** a necessidade de suas aquisições de bens e serviços, bem como, atendendo a imposição legal de desempenhar apenas as condutas previstas no ordenamento jurídico pátrio, através do presente expediente, passa a justificar o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** objetivando a contratação da **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FRANQUINHO VAQUEIRO**, através da empresa **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.226.544/0001-04, por ocasião das Festividades Juninas 2024.

Conforme dilação legal do art. 37, XXI da Carta Magna, para suprir suas necessidades a Administração Pública precisa contratar com terceiros, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo nosso)

Segundo o entendimento do parágrafo acima transcrito, a Administração Pública tem o dever de licitar, como também a possibilidade de afastar o procedimento licitatório nos casos declinados na legislação, onde se vislumbra os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assinado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Lei 14.133, no artigo 74, temos que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em comento, para celebrar a presente contratação a administração pública está amparada no dispositivo do artigo 74, II da Lei 14.133/21, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, conforme destaque: ***É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*** (negrito nosso)

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, entre eles, que o artista a ser contratado possua “consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

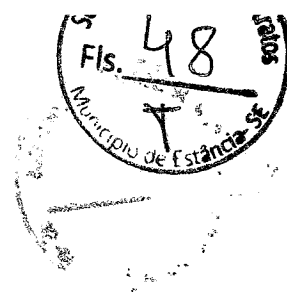
CONSIDERANDO que no presente caso voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação artística da **BANDA FRANQUINHO VAQUEIRO** dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Estância, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo busca executar ações, programas e projetos, que viabilizem o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

CONSIDERANDO que o São João de Estância é um dos melhores do Brasil, chegando a ocupar espaço considerável na mídia nacional, principalmente pela sua originalidade e envolvimento da população no preparo e realização dos festejos.

CONSIDERANDO que durante o mês de junho a cidade alegra-se vestindo luz e cor em sua tradição e torna-se um grande chamariz de turistas e apaixonados pela cultura popular, que juntos à comunidade local, agrega em dias festivos uma média de 25 mil pessoas por noite,

aposta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

somando ao longo dos 30 dias de festividades mais de 500 mil pessoas.

Nestes termos a presente Secretaria realiza e apoia atividades que enriquece, valoriza e contribuem para o crescimento da cultura e turismo local. Por isso buscar a preservação das tradições juninas no nordeste e em especial em nossa cidade com investimentos nos mais diversos ramos culturais e artísticos é de inteira relevância para que a cultura local se mantenha no topo das maiores celebrações folclóricas do Brasil e do mundo.

É cediço que a tradição dos festejos juninos ganha relevante espaço, fazendo parte da cultura e da identidade do povo. Nesse sentido, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade, singularidade e trajetória do trabalho já consagrado da **BANDA FRANQUINHO VAQUEIRO**, pensou-se nesta contratação, para apresentação por ocasião das festividades juninas 2024 do município onde, certamente promoverá a alegria dos nossos munícipes e turistas, sendo portanto a presente contratação indispensável para tal momento.

2. DO SHOW/ATRAÇÃO

Franklyn Barros Araújo nasceu em 29 de Dezembro de 2005 na cidade de Capela/SE, porém nos seus primeiros dias de vida foi levado para a cidade de Neópolis e onde vive até hoje e onde também deu seus primeiros passos na carreira artística. Aos sete anos de idade já com várias composições de aboios, começa a vida de artista nos pequenos palcos das cidades, cantando versos de gado acompanhado de sua primeira e principal influenciadora arte da cultura de vaqueiro, seu pai Jarbasson Araújo Santos, conhecido como Baba Vaqueiro e não esquecendo de sua grande incentivadora e apoiadora, sua mãe Danielle.

E assim, aos dezesseis anos, começa sua carreira solo, neste momento já adotando seu nome artístico de “FRANQUINHO O VAQUEIRO POETA”, desde então vem se consagrando nos grandes palcos do estado de Sergipe e regiões circunvizinhas.

3. RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

CONSIDERANDO que a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível, neste diapasão, atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação vantajosa, do

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

ponto de vista custo-benefício, visto que o preço cobrado pela apresentação, valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, encontra-se semelhante aos valores praticados pela banda/artista no ano vigente, conforme comprovações em anexo.

CONSIDERANDO a escolha da atração “FRANQUINHO VAQUEIRO” levou-se em consideração as habilidades no gênero que se adéquam às características do período junino identificado através deste notório reconhecimento artístico. Além disso, levou-se em consideração também a ideia de valorização dos artistas regionais, a qual é uma das características do poder público municipal e nada melhor do que difundir essa valorização através de apresentações numa festividade que possui grande visibilidade como é o caso dos festejos juninos do município.

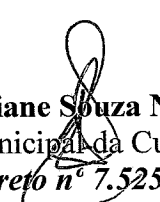
Desta forma, e diante do que foi exposto aos autos, entende-se justificada o valor cobrado por essa apresentação.

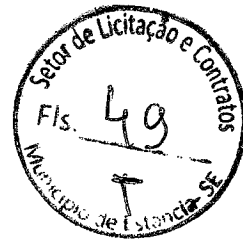
4. CONCLUSÃO

Por fim, mediante as disposições alhures reportadas, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista contratado atende aos requisitos acima mencionados.

Estância, 11 de junho de 2024.


Lucimary de Jesus Guimarães Costa
Agente Administrativo I
Matrícula nº 5815


Lidiane Souza Nobre
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Decreto nº 7.525/2021



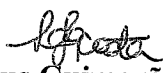
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

ANEXO I

CIDADE: ESTÂNCIA
APRESENTAÇÃO: BANDA FRANQUINHO VAQUEIRO
DATA: 16/06/2024
HORÁRIO: 22:00h
EVENTO: SÃO JOÃO 2024
LOCAL: FORRÓDROMO
DURAÇÃO: 90 MIN
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 30.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Estância(SE), 11 de junho de 2024.


Lucimary de Jesus Guimarães Costa
Agente Administrativo I
Matrícula nº 5815


Lidiane Souza Nobre
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Decreto nº 7.525/2021